Solicitação de Esclarecimento

Informações do Edital

Razão Social do Promotor:	Prefeitura Municipal de Leme
Número do Edital:	062/2026
Número do Processo:	041938

Dados do Participante

Nome:	RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Documento:	76900463000171

Solicitação

Solicitamos o seguinte esclarecimento ao edital PE n.062/2026, em relação aos produtos da Agricultura Familiar (AF):

Alguns cardápios, como os CARDÁPIOS 6, 8 e 10, mencionam que serão atendidos com produtos da AF para 120 dias letivos. No Anexo II, tipos de cardápios, existe o modelo contendo a discriminação de 1 legume, 1 verdura e 1 fruta para os cardápios FUNDAMENTAL C2, INFANTIL C2 e EJA C2.

a) Pelo nosso entendimento, quando fornecidos pela AF, tais gêneros devem ser desconsiderados dos preços da empresa. Exemplo prático em um dos cardápios: No Cardápio 6 (Fundamental com gêneros da AF), a quantidade de dias letivos é 120, e a composição inclui os itens da AF. Portanto, a empresa não deve incluir esses itens no preço, pois não será responsável por fornecê-los. Está correto esse entendimento?
b) Considerando que a empresa não incluirá esses produtos na base de cálculo desses cardápios, é 100% garantida a entrega pela AF em todos os 120 dias letivos?
c) Caso haja falta de entregas dos produtos da AF, como será o procedimento?
d) Quando atendidos pela AF, não haverá nenhum tipo de desconto da empresa contratada, correto entendimento?
e) Solicitamos esclarecimento sobre a observação no Anexo III, página 71 do edital, que diz: "Cardápio 2 Agricultura Familiar – Junho a Novembro – 4x mês – 1x semana: verdura + legume + fruta". Isso significa que os produtos da AF serão entregues para uso uma vez por semana? Isso diverge da informação dos 120 dias letivos. Favor esclarecer.

Aguardamos,

Data da Solicitação: 16/11/26 - 15:09